

LEI Nº 2379, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2026, com as seguintes classificações:

10.001 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

8.241.9.1033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO MELHORIA PRÉDIOS

4.4.90.51.00.00.00.00 - 0661 - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

10.001 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

8.241.9.1033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO MELHORIA PRÉDIOS

4.4.90.51.00.00.00.00 - 0500 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 251.000,00

Art. 2º - - Para dar atendimento da alteração orçamentária que trata o Art. Anterior serão utilizados recursos provenientes de::

Superávit Financeiro do Exercício anterior (Art,43§ 1º, Inciso I da lei 4.320/64)

2.661.0000.0661 - (SF) Superávit Transf. De recursos dos fundos estaduais de Assistência Social.....R\$250.000,00

10.001 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

8.122.127.2072 - CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA S.A.S

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0500 -Outros Serviços de Terceiro P.J.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 12 de janeiro de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal